



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2025 - CGE**

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 2/2025 - CGE, que estabelece as regras e procedimentos para a realização da 6ª edição do programa Embaixadores da Cidadania, em conformidade com as disposições legais que regem a matéria, como a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, e com base nos Termos de Cooperação Técnica celebrados com os órgãos parceiros, torna público o presente Primeiro Termo Aditivo, com as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES**

Fica prorrogado o prazo de inscrições previsto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 2/2025 - CGE por 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data originalmente prevista para encerramento das inscrições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE TERMINOLOGIA**

Fica estabelecido que todas as ocorrências do termo “Área de Gestão Pública” presentes no Edital de Chamamento Público nº 2/2025 - CGE passam a ser substituídas por “Área de Governo Aberto e Cidadania”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 2/2025 - CGE que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo Aditivo será realizada no Diário Oficial do Estado de Goiás e, de forma completa, no site oficial do programa, acessível por meio do link: <http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br>.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Para fins de clareza e organização didática, segue anexo a este aditivo o edital consolidado, contendo de forma integrada todas as alterações promovidas por este instrumento. Ressalta-se que o edital consolidado tem caráter meramente informativo, não substituindo os documentos oficiais anteriormente publicados, os quais permanecem válidos em seus termos, exceto no que forem expressamente

modificados por este aditivo.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MARCOS TADEU DE ANDRADE  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE**, **Secretário (a)-Chefe**, em 20/08/2025, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 20/08/2025, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78339215** e o código CRC **D96DC032**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL  
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5311.



Referência: Processo nº 202511867001277



SEI 78339215